



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen, na BR 386, KM 34, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.111.427/0001-43, neste ato representada por sua representante legal Sra. **ELISETE MARIN**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora cédula de identidade n.º 1063327918 e CPF n.º 422.202.380-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram de comum acordo das partes o presente **ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial/SRP 64/2020, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 257/2020 datado de 25 de agosto de 2020, conforme ofício da Secretaria Municipal da Agricultura em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescentando-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Empresa: PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA - 4444						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	25	H	TRATOR SOBRE ESTEIRAS com peso operacional a partir de 14.000kg, potência mínima de 130 hp, largura da lâmina hidráulica com sistema de comando na palma da (PCCS), sistema de comando proporcional de pressão (PCC) com largura mínima de 3,3 m, altura mínima de 1,10m, ripper traseirão e data de fabricação não inferior a 2013.		242,00000	6.050,00
Total dos Produtos						6.050,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do pagamento) acrescentando-se ao contrato administrativo o valor de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen /RS, 06 de novembro de 2020

DIOGO JOSÉ DUARTE

Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl: _____

CPF: 038.506.520-50

ELISETE MARIN

PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada